

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar(S.Cosme), Valbom e Jovim:

Rua 25 de Abril – S.Cosme

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais H3 – Sinais de sentido único: indicando aos condutores a via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25, 2 sinais verticais C11A – Sinais de proibição de virar á direita: indicando aos condutores da proibição de virar á direita na próxima intersecção, 3 sinais verticais H7 – Sinais de passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões, 1 sinal vertical H1A – Sinais de estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado, 2 sinais verticais C1 – Sinais de sentido proibido: indicando aos condutores da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado, 1 sinal vertical D1E – Sinais de sentido obrigatório: indicando aos condutores da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal, 1 sinal vertical H20 A – Sinais de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros: indicando aos condutores do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros, 1 sinal vertical C11B – Sinais de proibição de virar á esquerda: indicando aos condutores da proibição de virar á esquerda na próxima intersecção, 1 sinal vertical D3A – Sinais de obrigação de contornar a placa ou obstáculo: indicando aos condutores da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal, 1 Painel adicional modelo 10A – Painéis indicadores de aplicação: destinam-se a informar que a prescrição não se aplica ou só se aplica a determinados veículos ou operações, 1 Painel adicional modelo 1A – Painéis indicadores de distância: destinam-se a indicar o afastamento a um local ou zona de perigo ou ainda o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal, 1 baliza modelo O7A – Balizas de posição: indicando ao condutor a posição e limites de obstáculos existentes na via, devem também ser eliminados os lugares de estacionamento entre o número de porta 510 e o número 538: permitindo a manobra no sentido ascendente e descendente do arruamento pelos veículos pertencentes aos Bombeiros Voluntários de Gondomar, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio
Paços do Município de Gondomar, 18. de agosto de 2023

O Presidente da Câmara
(Marco Martins, Dr.)



